ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 009/2020**
Altera a Lei Municipal nº 1.350, de 04 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Acadêmicos Portelenses - AAP e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias, oportunidade em que solicitamos aprovação, do Projeto de Lei n° 009/2020, o qual altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.350/2019, que autoriza que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Acadêmicos Portelenses - AAP e dá outras providências.

Ocorre que na data da criação da Lei Municipal 1.350/2019, (04/09/2019), havia somente dez estudantes universitários que necessitavam de auxilio transporte, com o repasse de 800,00 mensais, o que representava 80,00 (oitenta reais) mensais por estudante. Atualmente são 16 (dezesseis) estudantes que frequentam curso em nível superior na cidade de Itapiranga/SC e na cidade de Frederico Westphalen/RS.

A Lei 1.350/2019, beneficiava somente estudantes da cidade de Itapiranga/SC. Com a presente Lei, os estudantes de Frederico Westphalen também farão *jus* ao auxílio transporte, não alterando, entretanto, a natureza do programa, qual seja, apoio ao transporte de estudantes universitários.

A obrigação do município, outrossim, será tão somente de repassar mensalmente o valor a Associação dos Acadêmicos Portelenses - AAP para a realização desse deslocamento, tudo mediante a apresentação prévia de relatório contendo as informações necessárias.

Com isso, solicitamos a compreensão dos nobres edis desta Casa Legislativa, para a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Atenciosamente

**ALAIR CEMIN**
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
17/02/2020
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## PROJETO DE LEI N° 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 1.350, de 04 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Acadêmicos Portelenses - AAP e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.350, de 04 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***Artigo 2° -*** *A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse, em dinheiro, para a associação discriminada no artigo anterior, visando a concessão de auxílio para o custeio das despesas com o transporte de Estudantes Universitários do município de Derrubadas, que frequentam curso em nível superior na cidade de Itapiranga/SC* ***e na cidade de Frederico Westphalen/RS.***
>
> ***Artigo 3º*** *- O valor do auxílio discriminado no artigo anterior será de* ***R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por estudante****, podendo ser reajustado de acordo com o índice inflacionário aplicado em face ao aumento de combustível, mediante a apresentação de documento comprobatório.*

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

**ALAIR CEMIN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
17/02/2020
Assinatura

Publique-se e registre-se,
aos 17 de fevereiro de 2020.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.